PROJETO DE LEI Nº 065/2023

Cria a campanha de combate ao bullying e a pedofilia nos veículos de transporte escolar de Marabá, Estado do Pará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, campanha de combate ao bullying e à pedofilia nos veículos utilizados para o transporte de estudantes no âmbito do município de Marabá.

Parágrafo único. A campanha de combate ao bullying e á pedofilia no transporte escolar a que se refere esta Lei visa à conscientização de estudantes e profissionais envolvidos, bem como da sociedade em geral.

Art. 2º O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos deverá respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as legislações municipais relacionadas ao tema.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O bullying que segundo a Agência Brasil, acomete a aproximadamente um em cada dez estudantes nas escolas do Brasil, pode ser praticado de forma verbal, moral (difamação, disseminação de rumores), social (ignorar, excluir, etc), psicológica (amedrontar, perseguir, entre outras coisas) e até virtual (mensagens intimidadoras).

Além da baixa autoestima, as crianças vítimas de bullying também têm problemas de insegurança, pouca capacidade de lidar com frustações, ansiedade, irritabilidade, falta de autocontrole, comportamento de isolamento e níveis elevados de ansiedade. Pesquisa realizada pelas Nações Unidas em 2016 com 100 mil crianças e jovens de 18 países mostrou que, em média, metade deles sofreu algum tipo de bullying por razões como aparência física, gênero, orientação sexual, etnia ou país de origem. No Brasil, esse percentual é de 43%. Os números constam no relatório “Pondo fim à tormenta: combatendo o Bullying do jardim de infância ao ciberespaço”, realizado pelo representante do secretário-geral da ONU

para o combate à violência contra a criança e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

No Brasil, 17,5% disseram sofrer alguma das formas de bullying “algumas vezes por mês”, 7,8% disseram ser excluídos pelos colegas; 9,3%, ser alvo de piadas; 4,1%, serem ameaçados; 3,2%, empurrados e agredidos fisicamente. Outros 5,3% disseram que os colegas frequentemente pegam e destroem as coisas deles e 7,9% é alvo de rumores maldosos. Com base nos relatos dos estudantes, 9% foram classificados no estudo como vítimas frequentes de bullying, ou seja, estão no topo do indicador de agressões e mais expostos a essa situação.

Quanto à pedofilia, dados do Disque 100, serviço para denúncias sobre violações de direitos humanos, mostram que no ano de 2022, foram registradas uma média diária de 37 relatos de crimes de violência sexual contra menores no Brasil. As denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil mais do que dobraram comparado ao começo da pandemia. E esse aumento de denúncias está relacionado à volta às aulas presenciais. Entre janeiro e abril de 2022, foram 4.486, mais que o dobro das denúncias no mesmo período de 2020, quando começou.

Devido à relevância do assunto, e em proteção de nossas crianças e adolescentes, solicito a aprovação desta propositura pelos Nobres Pares.

Marabá/PA, 29 de maio de 2023.

_____

Rodrigo Lima Da Silva
Vereador - Republicanos
Cabo RODRIGO